

A PROSTITUIÇÃO INFANTIL NO MARANHÃO

Fernando Oliveira Piedade
Quilza da Silva e
Silva

Resumo: O presente artigo intitulado: A Prostituição Infantil no Maranhão tem como objetivo analisar a prostituição infantil, a partir de uma revisão bibliográfica, com vistas a subsidiar a abordagem desta problemática no Maranhão, identificando o papel das redes locais na implementação de políticas públicas entendidas como política de prevenção e/ou combate ao fenômeno da prostituição. Nesse sentido, a pobreza, drogas e a falta de estrutura familiar são as principais causas da prostituição infantil no Brasil, mais precisamente no Maranhão. Pois, devido às condições socioeconômicas de várias crianças e adolescentes, muitas se veem obrigadas a procurar meios alternativos para a sobrevivência. Sendo assim, a prostituição infantil é caracterizada como sendo uma forma de exploração que ocorre em lugares de extrema miserabilidade, devido às condições de vulnerabilidade social.

Palavras-chave: Prostituição. Abuso de Criança. Saúde Pública

Abstract: This article entitled: The Prostitution in Maranhão aims to analyze child prostitution, from a literature review, in order to support the approach to this problem in Maranhão, identifying the role of local networks in the implementation of public policies seen as political prevention and / or combating of prostitution. In this sense, poverty, drugs and lack of family structure are the main causes of child prostitution in

Brazil, more precisely in Maranhão. By reason of socioeconomic conditions of many children and adolescents, many find themselves forced to seek alternative means of survival. Thus, child prostitution is characterized as a form of exploitation that occurs in places of extreme misery, due to the conditions of social vulnerability.

Keywords: Prostitution. Child abuse. Public Health

INTRODUÇÃO

É de conhecimento de todos que número de crianças no mundo da prostituição é alarmante. A criação de políticas públicas e a elaboração do Estatuto da criança e do Adolescente (ECA) têm dado algum resultado, porém, essa espécie criminosa tem sido um motivo de pouca preocupação para as autoridades. Como toda atividade clandestina e ilegal, a prostituição infantil sempre foi acobertada, talvez isso ocorra porque este tipo de negócio transformou-se no terceiro mais rentável comércio mundial, atrás apenas da indústria de armas e do narcotráfico.

Neste viés o presente trabalho tem como finalidade discutir acerca da prostituição infantil no Maranhão, identificando o papel das redes locais na implementação de políticas públicas entendidas como política de prevenção e/ou combate ao fenômeno da prostituição, a partir de uma revisão bibliográfica.

No estudo em questão, pontuamos a pobreza, drogas e a falta de estrutura familiar são as principais causas da prostituição infantil no Brasil, mais precisamente no Maranhão, embora haja outros problemas significativos que ensejam tal prática. Devido às condições socioeconômicas de várias crianças e adolescentes, muitas se veem obrigadas a procurar meios alternativos para a sobrevivência. Sendo assim, a prostituição infantil é caracterizada como sendo uma forma de exploração que ocorre em lugares de extrema miserabilidade, devido às condições de vulnerabilidade social.

Entendemos ser a prostituição um fenômeno porque atinge todas as classes sociais, gêneros e identidade racial. Nesse fenômeno incidem fatores explícitos e implícitos determinantes para a entrada na vida da mercantilização. Dos serviços prestados elas tiram a “lucratividade”, algumas meninas contribuem no sustento familiar, outras optam por manter os vícios das drogas, das bebidas

alcoólicas e do consumismo. Várias meninas tornam-se presas fáceis, sendo abusadas e exploradas sexualmente por vários adultos considerando que no referido contexto, a sexualidade está a serviço de necessidades não sexuais. Do dinheiro arrecado da lucratividade pelo serviço prestado, algumas meninas contribuem no sustento familiar, outras optam por manter os vícios das drogas, das bebidas alcoólicas e do consumismo. No que diz respeito à prostituição de crianças e adolescentes ocorre um duplo contexto de comercialização, tanto no plano nacional, como no plano internacional.

Um aspecto interessante no combate à exploração sexual infantil é a implementação de políticas públicas de prevenção, uma vez que o Estado deve estar comprometido com a função social, assumindo a responsabilidade da prestação dos direitos fundamentais, principalmente dos direitos de cidadania objetivo primordial deste trabalho. Vale ressaltar que a participação da sociedade civil mobilizada é de suma importância no sentido de reivindicar junto aos municípios a implementação de políticas públicas de prevenção e erradicação da prostituição infantil nas suas respectivas regiões. O federalismo brasileiro surge com a Constituição Federal de 1988, ou seja, os municípios passam a ter mais condições e possibilidades de lidarem com a sua realidade social, assim sendo, nada mais importante que os pais juntamente com a comunidade tenham consciência de que o período mais importante da vida é a infância. Uma ofensa ou uma agressão a uma criança terá consequências irreparáveis.

No que diz respeito à prostituição de crianças e adolescentes ocorre um duplo contexto de comercialização, tanto no plano nacional, como no plano internacional. Um aspecto interessante no combate à exploração sexual infantil é a implementação de políticas públicas de prevenção, uma vez que o Estado deve estar comprometido com a função social, assumindo a responsabilidade da prestação dos direitos fundamentais, principalmente dos direitos de cidadania objetivo primordial deste trabalho.

1. POLÍTICAS PÚBLICAS, ESPAÇO LOCAL E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Definir políticas públicas não é uma tarefa fácil. Pois, acreditamos que não há um conceito preciso, haja vista ela possa corresponder a diferente

expectativa a depender da necessidade social. Sua implementação revela a fragilidade do Estado e o caráter estrutural exclusão social. Nessa senda, os atores sociais devem refletir sobre a importância dessas políticas sociais, de modo a garantir e assegurar os direitos fundamentais e sociais a todos que delas necessitar.

Dessa forma, compreende-se que as políticas públicas são formas de regulação e intervenção na sociedade, mediante ação ou omissão do Estado, que articulam diferentes sujeitos, portadores de expectativas e interesses diversos, em torno de recursos produzidos socialmente, com vistas a responder as situações consideradas problemáticas, visando a promoção do bem-estar dos diversos segmentos societários.

Segundo Costa e Leal (2012) “a ausência de políticas públicas, ou mesmo a sua não efetivação de forma transparente, acaba comprometendo os direitos fundamentais do ser humano, além de lavá-lo ao exercício de uma cidadania mutilada, subalternizada”.

Sendo assim, verifica-se que é papel da comunidade vigiar e fiscalizar a efetividade das políticas públicas para que se consigam resultados positivos. Afirma Silva (2008, p.87):

“Parte-se, portanto, do entendimento de que uma política pública, desde sua formação, envolve mobilização e alocação de recursos, divisão de trabalho (tempo), usos de controles (poder), interação entre sujeitos, interesses diversos, adaptações, riscos e incertezas sobre os processos e resultados, noção de sucesso e fracasso; destacando-se a relevância dos atores sociais desse processo e suas racionalidades. Assim o processo de políticas públicas é assumido, nos seus diferentes momentos, por uma diversidade de sujeitos que entram, saem ou permanecem no processo, sendo estes orientados por diferentes racionalidades e movidos por diferentes interesses, fazendo do desenvolvimento das políticas públicas um processo contraditório e não linear. Esses interesses são mediados pelos Estados, especificamente pelo sistema político”.

Nesse diapasão, pode-se afirmar que as políticas públicas são caracterizadas por um conjunto de momentos, não lineares. Porém, articulados e sistematizados. Silva (2008, p.92) representa as políticas públicas nos seguintes momentos: a) constituição do problema ou da agenda governamental; b) formulação de alternativas políticas; c) adoção da política; d) implementação ou execução de programas sociais; e) avaliação das políticas públicas.

SCHMIDT (2008, p.123) leciona em seus estudos sobre políticas públicas dois modelos:

“O descritivo, com enfoque teórico, ou prescritivo, apoiam os agentes políticos e pretendem orientar a aplicação das políticas, minimizar os obstáculos. Na perspectiva de contribuir para qualificação das políticas, tanto os estudos descritivos quanto prescritivos devem ser aliados na execução das políticas”.

As fases das políticas públicas são, segundo Silva (2008, p. 127):

1. PERCEPÇÃO e DEFINIÇÃO: dentre os problemas apresentados pela sociedade, deve-se identificar o que merece atenção do governo. E mesmo que mereça atenção, algumas dificuldades permanecem sem “atendimento” em virtude da falta de energia política e de recursos.
2. INSERÇÃO NA AGENDA POLÍTICA: elenco de problemas e assuntos que chamam a atenção do governo. Rol das questões relevantes debatidas. Tem construção permanente.
FORMULAÇÃO: definição sobre a maneira de solucionar o problema. Escolha das alternativas
3. (legislativo e executivo). Está imbuída de conflitos, negociação e acordos, preferências, interesses e valores. Cria diretrizes, objetivos e metas.
4. IMPLEMENTAÇÃO: ações e atividades que materializam as diretrizes, mas que exigem novas decisões. Para o autor, o sucesso da política está no diálogo e no entrosamento entre formulação e execução (afasta a construção weberiana de que políticos formulam e burocratas executam).
5. AVALIAÇÃO: obter uma avaliação que seja mais ampla que a eleitoral.

Nessa linha de raciocínio, vale ressaltar que o sucesso de eventual política pública não é “mágico”, ele está relacionado com a situação socioeconômica de um país, envolvendo a interação de vários atores sociais que após vários encontros, desencontros, convergências e divergências, embates e conflitos baseados em diferentes pontos de vista, procura-se estabelecer o compromisso em resgatar os direitos de cidadania, por vezes olvidados, na arena política.

Entende-se por arena política, segundo Schmidt (2008, p.129) “espaço social onde acontecem as relações dos atores políticos, estas podem ser formais ou informais. Busca-se transparência dessas negociações no regime democrático”. E quem são os atores sociais?

“são classificados de acordo com sua influência. Presidente de República, legislativo, partidos políticos, ministérios, burocracia estatal, autoridade regional, poder judiciário, organização da sociedade civil, meios de comunicação, empresas, movimentos sociais e atores do conhecimento. Os últimos atuam em fóruns, câmaras setoriais, conselhos, ou através de lobby,

contribuições para campanhas eleitorais, redes pessoais e políticas e com formas ilícitas (corrupção)". Silva (2008, p.103).

Nesse sentido, para que as políticas públicas possam lograr êxito, é necessária a participação de todos os atores sociais, ainda que minimamente, para que se discutam sua importância os porquês de sua implementação. Milane (2012, p. 86) menciona:

"As múltiplas razões do crescente interesse pela introdução da participação dos cidadãos na gestão pública local, tanto na América Latina quanto na Europa ocidental, dizem respeito à crise de credibilidade da democracia representativa marcada pela apatia política dos eleitores, considerável descaso popular por assuntos públicos, significativas taxas de abstenção eleitoral (nos casos em que o voto não é obrigatório), e níveis elevados de corrupção na administração pública. São inúmeras as experiências de participação social na América Latina e na Europa ocidental: orçamentos participativos, conselhos de políticas públicas, fóruns e redes de desenvolvimento local, círculos de estudos, conferências de construção de consenso, pesquisas deliberativas, júris de cidadãos, entre outras. Algumas delas remetem-nos ao processo de construção da cidadania e à promoção do protagonismo autônomo da sociedade civil, ao passo que outras são iniciativas do poder público no âmbito de políticas de descentralização e modernização do Estado na esfera subnacional".

Entretanto, vale destacar que a participação social na implementação dessas políticas de cunho social é fruto de experiências históricas, cultural, política, social e econômica. Assim lembra Carvalho (2005, p. 139).

"as desigualdades na representação política e social dentro dos processos de formação da vontade política influenciam a composição da agenda social e, portanto, dificilmente o reconhecimento pelo Estado dos direitos sociais pode prescindir da democratização dos processos e instâncias de definição de políticas públicas e alocação de recursos".

No estudo em questão, pretende-se ressaltar a importância dos movimentos sociais, entendido Faria (2005, p.13):

"ações sociais e coletivas de caráter sociopolítico e cultural que viabilizam distintas formas da população se organizar e expressar suas demandas, podendo valer-se, em suas lutas, de estratégias diversas que variam da simples denúncia, passando pela pressão direta (passeatas, mobilizações, concentrações, marchas, distúrbios à ordem constituída, atos de desobediência civil, negociações) São ações coletivas persistentes que visam à promoção de mudanças ou à preservação de estruturas ou de orientações relativas a centrais de uma sociedade, e cujos atores participam de uma ideologia mais ou menos comum".

Os movimentos ou mobilizações sociais representam o interesse da coletiva que atuam, no sentido de promover mudanças significativas em meio a um contexto caracterizado pela desigualdade e descaso. Porém, é relevante esclarecermos que a sociedade civil deve se fazer presente nas experiências discutidas. Pois, do contrário, o caráter dispersivo das iniciativas dos governos locais podem debilitar o conjunto da política social. A menos que, de acordo com Milane (2012) sejam construídas redes de coordenação efetiva entre os governos locais e os outros níveis de governo, a ausência de mecanismos institucionais que garantam as regras contínuas do fazer políticas públicas no âmbito local pode levar à fragmentação das experiências e à diferenciação dos direitos e serviços acessíveis em um mesmo território nacional. Nas lições de Bucci (2006, P.198):

“Na América Latina, muitos programas de origem federal (implementados a partir do centro para as localidades) tendem a ser mais cuidadosos e fundados em critérios mais profissionais e rigorosos; eles tendem, porém, a conter fortes inércias burocráticas e alto grau de rigidez na implementação, aspectos que pouco entusiasma os cidadãos. Já os programas locais, sobretudo ao dar ênfase à participação social, gozam de muita legitimidade, credibilidade e confiança junto à população. Um segundo limite associado à formulação de políticas públicas locais participativas diz respeito à forma como a institucionalidade participativa é vivenciada e à consequente falta de sustentabilidade dos programas, um ambiente de relações entre governo e sociedade marcado pela espontaneidade, pelo voluntarismo coletivo e por estratégias de curto prazo impostas pelo sistema eleitoral, pode impedir a concretização dos resultados na fase de instalação de uma política social”.

Nessa senda, observa-se que a implementação de políticas sociais promovido pela gestão local deve articular ações coletivas que compartilhem esforços e reflitam sobre a problemática no espaço local em conjunto com a comunidade. Como bem lembra Bucci 2006 os atores locais (do governo à sociedade) têm função estratégica na renovação do processo de formulação de políticas públicas locais. A aplicação do princípio participativo pode contribuir na construção da legitimidade do governo local, promover uma cultura mais democrática, tornar as decisões e a gestão em matéria de políticas públicas mais eficazes.

Os governos locais, em particular, não são mais considerados simples agências prestadoras de serviços; são chamados a garantir a articulação do que Cunha (2003, p.79) denomina de ação pública local.

“O desafio contemporâneo dos governos locais está, assim, diante da necessidade de produzir marcos propício para o intercâmbio e a geração de acordos e denominadores comuns entre os atores do espaço local. Isso implica promover redes de atores sobre problemas públicos, ou seja, redes de política pública local. Implica também ter instrumentos de mobilização da cidadania; criar regras e arranjos institucionais que garantam previsibilidade aumente a confiança dos atores e diminuam as incertezas; implica ter uma capacidade estratégica para tecer acordos e articular convergências no momento oportuno; ou seja, ter a capacidade de gerar ações públicas de alta intensidade”.

Diante dessa realidade, percebe-se que um dos desafios para as redes de gestão local em democratizar o espaço local, diz respeito à necessidade de democratizar os processos decisórios na formulação de políticas públicas e de torná-las mais efetivas, as ações públicas locais. Nesse enredo, ressalta-se que uma forma eficiente que a fim de que se melhorem as políticas sociais é o comprometimento e empenho dos governos locais e a participação da ativa da sociedade civil. Pois, a participação é o fundamento primeiro do exercício da cidadania. Na visão de Leal (2006, p.68).

“um fator que concorre decisivamente para a instalação do contexto hodierno de crise estatal é a impossibilidade de as instituições governamentais o crescente números de demandas sociais que, na sociedade contemporânea, se tornam cada dia mais complexas e multifacetadas, envolvendo grupos sociais heterogêneos e interesses divergentes. Em face do pluralismo de ideias, de crenças e de modos de vida, as necessidades e os conflitos da sociedade civil, não conseguem mais ser atendidos ou administrados de maneira eficiente e eficaz pelos meios tradicionais e frágeis de comportamentos estatais e institucionais”.

Além dos crescentes números de demandas sociais, deve-se mencionar que o gerenciamento centralizado, monopolizado e unilateral do Estado, tomando por base a hierarquia, o poder e a autoridade agravam ainda mais os problemas no espaço local. Por outro lado, a sociedade civil, pouco ou não mobilizada, revela-se “indiferente” as questões locais. Lembra Costa e Leal (2012, p.9):

“a sociedade civil se vale de uma concepção fragmentada e exclusivista de espaço público e privado, ao não compreender que é seu compromisso participar ativamente na administração de seus interesses e não apenas delegar ao Estado essa responsabilidade”.

O espaço público é o local de encontros e relações interpessoais, apresentando em seu ambiente um papel determinante. É nele que se desenvolvem atividades coletivas entre grupos com manifestações e ideologias distintas, visto que dentro de uma visão homogênea da sociedade, manifesta-se a heterogeneidade. Relacionada a diferentes ideias, pensamentos, crenças, identidade de gêneros, cultura. Mas também, como reveladora de desigualdade social, descaso e miséria. Para Arendt (2004 p.159):

“o homem somente é visto no mundo e desse modo deixando sua marca duradoura, por meio da ação discursiva, segundo a própria autora. É com palavras e atos que nos inserimos no mundo humano; e esta inserção é como um segundo nascimento. A ação inicia algo novo no mundo, devido à imprevisibilidade dos atos, por isso, a noção de "iniciativa" é um dos elementos que estruturam o conceito de ação. Agir, no sentido mais geral do termo, significa tomar iniciativa, iniciar, imprimir movimento a alguma coisa. Por constituírem um initium, por serem recém-chegados e iniciadores em virtude do fato de terem nascido, os homens tomam iniciativas, são impelidos a agir”.

Nessa linha de raciocínio, a autora o espaço público deve ser entendido como o lugar onde o homem se encontra para a prática da ação dialógica, e nesse sentido, criar resistências contra algo que o ameace.

Nessa ótica, Arendt (2004, p.161) entende que o espaço público

“é a centralidade da comunicação, ou ainda, a postura dialógica em que os atores exercem no espaço público. Na medida em que os atores se comunicam tendo em vista a obtenção de um acordo que beneficie a todos, o resultado disso constrói condições de autoridade, a qual garante a legitimidade das instituições. Um meio alcançado pela formação da vontade comum, a qual, só é possível por meio da ação dialógica”.

Lafer (2003, p.42) ao referenciar a autora judia em suas lições, sintetiza a noção de espaço público caracterizado por ela, como: “Restaurar, recuperar, resgatar o espaço público que permite, pela liberdade e pela comunicação, o agir conjunto, e com ele a geração do poder”.

2. ASPECTOS GERAIS SOBRE A PROSTITUIÇÃO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE

A Constituição Federal de 1988 preceitua em seu art. 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 4º - A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

Sendo assim, fica claro que nossa Carta Magna já prevê para aqueles que não atenderem o preceito constitucional a punição, em função de uma ação que venha a explorar ou abusar de crianças e adolescentes. Nesse contexto, surge 8069/90 denominada Estatuto da Criança e do Adolescente, com essa lei as crianças do nosso país, passaram a ter seus direitos, independente de raça, classe social, melhorando todos os aspectos de discriminação.

Sua necessidade surge, segundo Cury (2006, p.25) para:

“A prioridade do direito à convivência familiar e comunitária e, conseqüentemente, o fim de abrigamento indiscriminado; a priorização das medidas de proteção sobre socio educativas. A integração e a articulação das ações governamentais e não-governamentais na política de atendimento; a garantia de devido processo legal e da defesa ao adolescente a quem se atribua a autoria de ato infracional; Além de outro preceito que marcou foi a mudança do termo "menor", pois possuía uma carga discriminatória antes do advento da Lei, agora usado como criança e adolescente, no qual criança é até 12 anos(incompletos) e adolescente 12 entre 18 anos”.

Em consonância com a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do adolescente em seu art.4 traz a seguinte redação:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende

a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Dessa forma, o ECA ratifica o teor do texto constitucional ao ressaltar que deve haver uma reciprocidade de esforços ao deixar claro o dever de proteção da criança e adolescente sob a responsabilidade do Estado, da família e da sociedade. Cury (2006, p. 27) menciona:

“O apoio e a proteção à infância e a juventude devem figurar, obrigatoriamente, entre as prioridades dos governantes. Essa exigência constitucional demonstra o reconhecimento da necessidade de cuidar de modo especial das pessoas que, por sua fragilidade natural ou por estarem numa fase em que se completa sua formação, correm maiores riscos. A par disso, é importante assinalar que não ficou por conta de cada governante decidir se dará ou não apoio prioritário às crianças e aos adolescentes. Reconhecendo-se que eles são extremamente importantes para o futuro de qualquer povo, estabeleceu-se como obrigação legal de todos os governantes dispensar-lhes cuidados especiais”.

A proteção integral a essas pessoas que por sua condição de fragilidade deve corresponder a todas suas necessidades enquanto detentora de direitos. Não se pode pensar que suas necessidades sejam apenas alimentícias. Mas no universo geral, em que se encontram o desenvolvimento físico, psíquico, psicológico e emocional. Não se pode exigir diante da indiferença e da apatia que os direitos de cidadania sejam respeitados.

Nessa senda, segundo o Relatório Azul (1999) a exploração sexual é caracterizada como um fenômeno transversal, tendo em vista que atinge pessoas de diferentes contextos sociais (cor, estrutura financeira, gêneros).

Outro fator típico desse fenômeno é a pobreza, bem como as drogas e a falta de estrutura familiar. Pois, devido às condições socioeconômicas de várias crianças e adolescentes, muitas se veem obrigadas a procurar meios alternativos para a sobrevivência.

Pilotti, em suas lições afirma (1997, p.16):

“As crianças dos estratos socioeconômicos mais baixos que não estudam nem trabalham, inevitavelmente terão que realizar atividades, geralmente nas ruas, destinadas à sobrevivência pessoal e à geração de uma contribuição para o sustento familiar. Os riscos inerentes às precárias condições intrafamiliares, ao fracasso da escola como instituição de base e às vivências de rua, se traduzem muitas vezes pelo contato destas crianças com o sórdido submundo da droga, da prostituição e da delinquência juvenil em geral”.

Diante desse quadro, observa-se que a prostituição infantil é fruto do descaso, das injustiças sociais e da exclusão. As principais queixas a respeito da prostituição mencionam os espancamentos cometidos pelos gigolôs, agenciadores, clientes e pela própria família.

Partimos em sentido oposto ao apresentado por Chaves (1999) ao afirmar que uma das causas da entrada na prostituição é a gravidez. Embora haja um quê de verdade no discurso do autor, acredita-se que a gravidez aparece na maioria das vezes como consequência da prostituição. Pois, muitas meninas em idade escolar sequer sabem usar os métodos apropriados a fim de que evite uma gravidez indesejada. Seja pela falta de informação, seja por manifestar-se indiferente a gravidez e as doenças.

Varonese (1997, p.79) menciona importantes as contribuições da CPI da prostituição infantil ao revelar que:

1. A prostituição e a exploração infanto-juvenil são realidades disseminadas por todo o território nacional e permeiam todas as classes sociais.
2. O número de meninas prostituídas é maior que os meninos, embora estes também sejam encontrados.
3. Não existe idade mínima para a vitimização
4. Há distinção entre prostituição famélica e a destinada à obtenção de bens de consumo ou acesso a locais da moda. As meninas que se prostituem para conseguir sustento se enquadram no primeiro grupo: a prestação de favores sexuais serve à subsistência ou à proteção contra autoridades a que se submetem (o explorador, o líder de um grupo de rua, os policiais, os pais e os padrastos). De maneira diversa, a menina de classe média se prostitui para adquirir a “roupa da griffe”, frequentar dispendiosos locais da moda ou para beneficiar uma ilusória carreira de modelo.
5. Não raro, a prostituição de crianças e adolescentes está relacionada à escravização e ao cárcere privado.
6. Existe um mecanismo típico de chegada ao submundo da prostituição: as meninas são captadas por agenciadores, que as tiram de seus lares, ou com o conhecimento das famílias (casos em que o aliciador retira as jovens do lar a pretexto de empregá-las em outras cidades).
7. O uso das drogas tem estreita relação com o que estudamos. Em primeiro lugar, o jovem, de qualquer classe social, que se vicia, pode chegar a se prostituir para obter a droga. Em segundo lugar, os exploradores incentivam os vícios em álcool e droga para manterem ascendência e

controle sobre os explorados. Por último, a alienação trazidas pelas drogas, ou seja, um refúgio para crianças e adolescentes submetidos à degradação humana. Frequentemente a menina que serve de avião também se prostitui para os traficantes e usuários.

8. Registram-se, em todas as classes sociais, altíssimos níveis de incesto, o que também pode acabar por levar às crianças e adolescentes a prostituição.

9. Influi decisivamente na violência sexual no lar, o fato de a população de baixa renda ou de condições miseráveis viverem em habitações que convidam a promiscuidade.

10. Há um profundo e arraigado componente cultural no fenômeno sobre a qual nos debruçamos: a prostituição é vista como “normal” pela sociedade brasileira. A valorização da menina jovem e, ainda mais, daquela virgem é encarada como afirmação lícita da sexualidade masculina.

Faz-se necessário uma ressalva a respeito dos tópicos elencados acima. Nem toda menina é levada a se prostituir por necessidade ou por consumismo. Muitas delas, representadas pelos meios de comunicação (novela *Salve Jorge* da rede Globo) são vitimizadas em função de serem enganadas, trabalhando como escravas nos prostíbulos de vários países. Tornando pesadelo o sonho de anos.

É o que conhecemos como Tráfico Internacional de Pessoas. Nessa senda aludi Chaves (1999) que várias crianças e adolescentes são obrigadas a trabalharem em bordéis. Visto que, muitas vezes elas estão nessa condição sem seu próprio consentimento. São mantidas em cárcere privado, escravizadas, ficam grávidas, doentes e acabam sendo mortas, em certas ocasiões.

3. UM OLHAR SOBRE A PROSTITUIÇÃO INFANTIL NO MARANHÃO

Um fato que é incontestável é que a rede de prostituição infantil no Brasil continua sem solução, talvez isso ocorra porque este tipo de negócio transformou-se no terceiro mais rentável comércio mundial, atrás apenas da indústria de armas e do narcotráfico. Este é um daqueles temas que houve-se muito mas sabe-se pouco. Não é por menos que é problema que vem preocupando, não só o governo brasileiro, mas também do mundo inteiro.

Como toda atividade clandestina, a prostituição infantil sempre foi abafada. Na visão da grande maioria das pessoas, não só dos leigos como também dos instruídos, acreditam que os principais clientes que procuram pelos serviços das menores eram os turistas estrangeiros, que vem para o país e se encantam com as

mulheres seminuas que encontram nas praias e, por que não, nas ruas. No entanto, o trabalho da polícia mostra que a maioria dos clientes são brasileiros de classe média alta e rica, empresários bem sucedidos, aparentemente bem casados e, algumas vezes, com filhos adultos ou crianças. Além dos empresários estão, também, na lista, os motoristas de caminhão e de táxis, gerentes de hotéis e até mesmo os policiais. É o que mostra o resultado de um mapeamento realizado pela Polícia Rodoviária Federal. Esta a cada ano realiza em todo o País o mapeamento dos pontos vulneráveis à exploração sexual de crianças e adolescentes nas rodovias e estradas federais.

O mapeamento dos pontos vulneráveis à exploração sexual de crianças e adolescentes é realizado, em conjunto, entre a PRF, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, a Organização Internacional do Trabalho, o Ministério Público do Trabalho, a ONG Childhood Brasil e algumas entidades do setor privado.

Segundo a polícia rodoviária federal, das sete rodovias que cortam o Maranhão, quatro (135, 316, 222, 010) reúnem pelo menos 16 pontos(entre bares, casa noturnas, hotéis, motéis e até postos de combustíveis) de exploração sexuais de crianças e adolescentes situados em rodovias federais próximas aos municípios de Açailândia, chapadinha, Alto Alegre do Maranhão, Capinzal do Norte, Estreito, Porto Franco, Governador Edson Lobão, Santa Inês, Caxias, Imperatriz e São Luís. Segundo o relatório, a BR- 010 é a rodovia que concentra o maior numero de estabelecimento- sete no total – cujo crime de prostituição infantil é praticado, em segundo lugar é a BR- 316 com cinco pontos, logo em seguida estão as BRs 222 e 135 com dois pontos cada uma. Explica ainda que desde 2001 realiza operações juntamente com o Ministério Público Estadual realiza operações de fiscalizações em cidades próximas a rodovias Federais que cortam o estado no intuito de coibir a prostituição infantil.

Os dados foram levantados pelo projeto Mapear, da Polícia Rodoviária Federal (PRF), que identifica os pontos de risco para a população infanto-juvenil nas rodovias do país.

De acordo com o relatório, o número de locais vulneráveis à exploração de vulneráveis nas estradas do Maranhão, eram 20 no mapeamento de 2009/2010, mas diminuiu para 16 no levantamento 2013/2014. Mostra ainda que os pontos

críticos são aqueles onde se conjugam fatores como falta de iluminação, ausência de vigilância, local de parada de veículos, consumo de bebidas alcoólicas e prostituição. Estas informações foram entreguem a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Prostituição Infanto-Juvenil.

De forma geral, observa-se que a prostituição infantil no estado do Maranhão trata-se da exploração sexual de uma criança a qual, por vários fatores, como situação de pobreza ou falta de assistência social e psicológica, torna-se fragilizada como em todo território nacional. Logo, tornam-se vítimas do aliciamento por adultos que abusam de menores, os quais ora buscam o sexo fácil e barato, ora tentam lucrar corrompendo os menores e conduzindo-os ao mercado da prostituição, isto ocorrendo principalmente nas rodovias do estado.

Os aspectos facilitadores desta condição na qual se vê destruída a infância desconsideram os direitos e a necessidade de proteção da criança. Para além das possíveis vulnerabilidades decorrentes da situação socioeconômica - se não a principal causa, certamente uma das mais importantes – estão outros aspectos como o próprio gênero da criança, fato que explicaria uma maior vulnerabilidade das meninas, tão expostas à violência contra a mulher até mesmo no ambiente familiar. Isso sugere que são aspectos importantes para a compreensão da violência contra a criança e outros para além daqueles ligados apenas às questões de pobreza. A questão de gênero estaria intrínseca a um modelo sociocultural que, por vezes, como no caso brasileiro, pode reproduzir uma naturalização da discriminação contra a mulher (fruto de valores machistas), vista como objeto destituído de valor, de consciência e liberdade.

Assim, não se deve associar a prostituição infantil no Maranhão apenas à condição de pobreza da criança, mas sim considerar as particularidades de sua manifestação. Também para além da pobreza, o desenvolvimento de vícios por drogas conduzem essas crianças a uma situação deplorável e de extrema necessidade de cuidados especiais. Para atenderem às imposições da dependência química que as dominam, vendem seus corpos para conseguirem algum dinheiro para a compra de drogas (ou mesmo aceitam fazer programas tendo como pagamento a própria droga).

Outro complicador desta questão é o chamado turismo sexual, ocorrendo principalmente nas rodovias do estado quando turistas, caminhoneiros de outros estados trafegam e aproveitam a busca de sexo. Meninas pobres, moradoras das regiões periféricas e precárias ao redor dos grandes centros ocupam as principais ruas e avenidas para se oferecerem como mercadoria barata neste mercado do sexo que se estabelece em endereços turísticos nas principais rodovias do Maranhão.

Não se trataria apenas de coibir a ação de aliciadores ou de uma clientela em potencial deste tipo de prostituição, mas fundamentalmente pensar o cuidado com o menor e o adolescente nas mais diversas esferas: da saúde, passando pela educação, bem como na criação de oportunidades claras de inclusão social. Requer a necessidade de apoio e orientação psicológica às crianças nesta condição, seja para aquelas que realmente estão em condição de rua, seja para aquelas que a despeito de terem família estão em um ambiente impróprio para sua infância e formação enquanto indivíduo (haja vista a exploração promovida em muitos casos pelos próprios pais).

Em suma, cabe ao Estado zelar pelo bem-estar da criança e do adolescente, em especial por aqueles em maior situação de vulnerabilidade social. Porém, tal vulnerabilidade seria promovida não apenas pelo desprovisionamento de recursos, mas também pela naturalização cultural da discriminação, como no caso das meninas vistas como meros objetos. Logo, é preciso refletir não apenas sobre o papel do Estado, mas sobre o da própria sociedade, sobre seus valores e sua capacidade de percepção sobre a real natureza da lógica da violência contra a criança.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do quadro onde se configura a prostituição infantil, fica evidente, a existência, mais do que a necessidade, de uma demanda de Políticas Públicas . Fica patente também que a uma investigação mais aprofundada sobre

ela. Apesar de existirem inúmeros artigos e alguns livros sobre o assunto, a ausência de pesquisas é sentida também em outros setores. O problema também já é reconhecido pela sociedade como tal, a ponto de ter sido instaurada, n, uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar este assunto. No entanto, ainda faltam serem respondidas inúmeras questões sobre o problema, implicando a necessidade de se promover mais estudos. Junto à existência de poucos trabalhos que tratam do problema aqui focalizado, há uma urgente necessidade de se desenvolverem ações sociais comprometidas com a mudança deste quadro. Neste sentido, afigura-se como importante a análise de programas que já vêm sendo desenvolvidos junto a meninas que vivem na rua, por exemplo. Algumas instituições vêm promovendo ações que contemplam a questão da prostituição infantil. Compreender como essas instituições vêm encaminhando o problema e que avanços vêm sendo conseguidos pode servir de ponto de partida para pesquisas no setor. Nessas pesquisas pode-se entender o processo de políticas públicas relacionado à prostituição infantil, articulando-se aspectos de extensão e a dimensão qualitativa do problema. Isso significa que junto à frequência, à proporção e à correlação dos fatos, ressaltam-se como importantes, entre outros aspectos, os significados e a dinâmica da prostituição infantil, dentro do quadro das representações sociais.

De forma geral, a prostituição infantil trata-se da exploração sexual de uma criança a qual, por vários fatores, como situação de pobreza ou falta de assistência social e psicológica, torna-se fragilizada. Dessa forma, tornam-se vítimas do aliciamento por adultos que abusam de menores, os quais ora buscam o sexo fácil e barato, ora tentam lucrar corrompendo os menores e conduzindo-os ao mercado da prostituição.

os aspectos facilitadores desta condição na qual se vê destruída a infância desconsideram os direitos e a necessidade de proteção da criança. Para além das possíveis vulnerabilidades decorrentes da situação socioeconômica - se não a principal causa, certamente uma das mais importantes – estão outros aspectos como o próprio gênero da criança, fato que explicaria uma maior vulnerabilidade das meninas, tão expostas à violência contra a mulher até mesmo no ambiente familiar. Isso sugere que são aspectos importantes para a

compreensão da violência contra a criança e outros para além daqueles ligados apenas às questões de pobreza. A questão de gênero estaria intrínseca a um modelo sociocultural que, por vezes, como no caso brasileiro, pode reproduzir uma naturalização da discriminação contra a mulher (fruto de valores machistas), vista como objeto destituído de valor, de consciência e liberdade.

Assim, não se deve associar a prostituição infantil apenas à condição de pobreza da criança, mas sim considerar as particularidades de sua manifestação. Também para além da pobreza, o desenvolvimento de vícios por drogas conduzem essas crianças a uma situação deplorável e de extrema necessidade de cuidados especiais. Para atenderem às imposições da dependência química que as dominam, vendem seus corpos para conseguirem algum dinheiro para a compra de drogas (ou mesmo aceitam fazer programas tendo como pagamento a própria droga).

Outro complicador desta questão é o chamado turismo sexual, o qual consiste na chegada de vários estrangeiros a regiões como o Nordeste brasileiro em busca de sexo. Meninas pobres, moradoras das regiões periféricas e precárias ao redor dos grandes centros ocupam as principais ruas e avenidas para se oferecerem como mercadoria barata neste mercado do sexo que se estabelece em endereços turísticos por todo o Brasil, principalmente nas praias nordestinas.

REFERÊNCIAS:

_____. **Ideias, conhecimento e políticas públicas: um inventário sucinto das principais vertentes analíticas recentes.** Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo, v.18, n. 51, p.21-29, fev. 2003.

_____. **Relatório Azul-Garantias e Violações dos Direitos Humanos: 1995** Porto Alegre, Assembleia Legislativa, 1995.

ARENDDT, Hannah. **A Condição Humana.** Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.

ASCOM/PRF: **Mapeamento identifica 1.969 pontos vulneráveis à exploração sexual de crianças e adolescentes nas rodovias brasileiras.** 2014 disponível em <https://www.prf.gov.br/PortalInternet/visualizacaoTextoComFoto.faces;jsessionid=B0F44126C34346443D533C1DD1A40DCF.node30187P00?id=299826>. Acesso em 24 de abril de 2015.

AZEVEDO, M. A. **Prostituição infantil: Uma incursão indignada pelo lado não respeitável da sociedade.** São Paulo: Pioneira, 1996.

BARRY, K. **Prostitución y victimización de la mujer ausente: derechos humanos en el mundo.** São Paulo: Brasiliense. 1991.

BRASIL. **Constituição da Republica Federativa do Brasil;** promulgada em 5 de outubro de 1988. Organização do texto: Anne Joyce Angher. 6. ed. São Paulo: Rideel, 2008.

BUCCI, Maria Paula Dallari. **Políticas públicas: reflexões sobre o conceito jurídico.** São Paulo: Saraiva 2006.

CARVALHO, José Raimundo. **Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional no Brasil.** Fortaleza: Konrad Adenauer, 2005.

CHAVES, Antonio. **Comentários ao estatuto da criança e do adolescente.** 2. ed. São Paulo: LTr, 1997.

COSTA, Marli Marlene Moraes da; LEAL, Monia Clarissa Hennig. **Direitos sociais e políticas públicas.** Desafios contemporâneos. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2012.

CUNHA, Eleonora Schettini. **Políticas Públicas Sociais.** In: CARVALHO, Alysson et.al. (Org.). Políticas Públicas. Belo Horizonte: UFMG, 2003.

CURY, Munir (Coord.). **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado: comentários jurídicos e sociais.** 9ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

DIMENSTEIN, Gilberto. **A Prostituição de Meninas Escravas no Brasil.** São Paulo: Ática, 2000.

FARIA, Carlos Aurélio Pimenta de. **A política de avaliação de políticas públicas.** Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo, v. 20, n. 59, p-97-109, out. 2005.

GOMES, Romeu. **O corpo na rua e o corpo da Rua: A prostituição infantil feminina em questão.** São Paulo: Unimarco, 1996.

HERMANY, Ricardo. **(Re) Discutindo o espaço local: Uma abordagem a partir do direito social de Gurvitch.** Santa Cruz do Sul. Edunisc: 2007. LAFER, Celso Hannah Arendt: **pensamento, persuasão e poder.** São Paulo: Paz e Terra, 2003.

LEAL, Rogério Gesta. **ESTADO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SOCIEDADE, Novos Paradigmas.** Porto Alegre: Livraria dos Advogados, 2006.

MILANI, Carlos R. S. **O princípio da participação social na gestão de políticas públicas locais: uma análise de experiências latino-americanas e europeias.** Rev. Adm. Pública, Rio de Janeiro, v. 42, n. 3, Jun. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-76122008000300006&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 03 Jul. 2012.

PILOTTI, Francisco. **A arte de governar crianças**: A história das políticas sociais, da legislação, e da assistência à infância no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Universitária Santa Úrsula, 1997.

SALM, Jose Francisco e HEIDEMANN, Francisco G. Políticas **públicas e desenvolvimento**: bases epistemológicas e modelos de análise. Brasília. UNB: 2009.

SANTOS JR., B. **Direitos humanos**. Um debate necessário. São Paulo: Brasiliense, 2005.

SCHMIDT, João Pedro. **Para entender políticas públicas**: aspectos conceituais e metodológicos. Demandas sociais e políticas públicas. TOMO 8. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2008.

SILVA, Maria ozanira silva e. **Avaliação de políticas publica e programas sociais**: uma reflexão sobre o conteúdo teórico e metodológico da pesquisa avaliativa. São Paulo: veras, 2008.

VERONESE, Josiane Rose Petry. **Entre violentados e violentadores?** São Paulo: Cidade Nova, 1998.